



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CNPJ: 09.072.430/0001-93

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: (8) -

NOTA DE EMPENHO

Typo de Crédito: ☐	1-Ordinário Suplementar 2-Especial 3-Extraordinário 4-Fundo Especial	Número: 0003388	Data de Emissão: 10/07/2025	Typo: Ordinário	Anulação Num.:
--	---	---------------------------	--------------------------------	--------------------	----------------

Número da Ficha: 77	Unidade Orçamentária: 0400 - SEC DES URBANO E CONT AMBIENTAL - SEDURB
-------------------------------	--

Classificação da Despesa: 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 2006 - GESTÃO URBANA E CONTROLE AMBIENTAL 1009 - PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS, CONSTRUIR/AMPLIAR CALÇADAS E MEI 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500 / 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 0 - Sem CO definido 099 - SEM SUBELEMENTO	Saldo Anterior: 197.427,12 Suplementação: 0,00 Anulação: 0,00 Soma: 197.427,12 Este Empenho: 95.306,17 Saldo da Dotação: 102.120,95
---	--

Credor: CONCREENG LTDA	Typo: ☒ 1-Pessoa Física ☐ 2-Pessoa Jurídica ☐ 3-Folha de Pagamento ☐ 4-Outros	CNPJ/CPF: 15.804.769/0001-30
---------------------------	--	---------------------------------

Endereço: Avenida Romualdo Galvão. 2109	Complemento: de 1669 a 2285 - lado ímpar
--	---

Bairro: Lagoa Nova	Cidade / UF: Natal - RN	CEP: 59056-165
-----------------------	----------------------------	-------------------

Especificação da Despesa: VALOR QUE ORA SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB - RUA ROBERVAL SÉRGIO DA SILVA - TRECHOS 01 E 02, OBRA Nº0006/2025; CNO Nº 90.024.18064/79; P.E. Nº 00024/2025; CT 108/2025, BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº01, CONFORME COMPROVANTE.

Natureza da Contratação 4 - REALIZAÇÃO DE OBRAS	Convênio:	Valor da Despesa: 95.306,17
--	-----------	---------------------------------------

DADOS DA LICITAÇÃO:	
Licitação: 00024/2025	Modalidade: 24-Pregão (Lei 14.133/21)
Contrato: 00108/2025	Processo:

DADOS DA OBRA:			
Código da Obra: 0020/2025	Núm GeoProcessamento	Categoria: 2 - CONSTRUÇÃO	Typo: 15 - PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO
Fonte de Recurso: 1 - PRÓPRIOS			Data de Início: 03/06/2025
Situação: 1 - EM ANDAMENTO			Data Prevista: 26/10/2025
			Data da Conclusão:

Fica empenhada a importância de R\$ 95.306,17 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Seis Reais e Dezesete Centavos)

Ass. Ordenador de Despesas: em: 10/07/2025 José Cláudio Chaves Cavalcante Neto Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB	Deduzida da Dotação: em: 10/07/2025	Liquidação: em: ____/____/____	Pague-se em: ____/____/____
JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO	Ass.	Ass.	Ass.

Usuário Emissor: alex



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA. Nº 430
CENTRO – ITABAIANA – PARAÍBA – CEP: 58.360-000
CNPJ: 09.072.430/0001-93

REQUERIMENTO DE DESPESA

DATA: 10/07/2025

77

ÓRGÃO SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB

NOME DO CREDOR: CONCREENG LTDA

ENDEREÇO: AV Romualdo Galvão, 2109, Sala 411-Lagoa Nova-Natal-RN

CNPJ: 15.804.769/0001-30

INSC. ESTADUAL:

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de Serviços

ESPECIFICAÇÃO DE DESPESA

IMPORTÂNCIA

Solicitamos autorização, após análise do Controle Interno, para empenho e liquidação da despesa no valor de R\$95.306,17 (noventa e cinco mil trezentos e seis reais e dezessete centavos) referente a pavimentação em paralelepípedos da R Roberval Sérgio da Silva (trecho 01 e trecho 02) no município de Itabaiana-PB.

BANCO NU PAGAMENTOS-S.A-260

AG: 0001

CONTA: 475239123-5

ISS: 1.906,12 reter

LIQUIDO: 93.400,05

TOTAL: R\$ 95.306,17

TOTAL: R\$ 95.306,17

LICITAÇÃO

CONDIÇÕES DE
PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES:

CONTRATO: 00108/2025-

SDC

PREGÃO: 00024/2025

FONTE DE RECURSOS:

FEP

AUTORIZO EMPENHAMENTO DE DESPESA:

SERVIÇO DE EMPENHAMENTO:


José Geraldo Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Finanças,
Arrecadação e Tributos
Mat. 114046



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000196
Competência: JUL/2025
Data Prestação Serviço: 10/07/2025
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 10/07/2025 às 08:36:18

Código de Verificação: 686206777

Prestador de Serviços



CPF/CNPJ: 15.804.769/0001-30 Inscrição Municipal: 199.335-6
Razão Social: CONCREENG LTDA
Endereço: AV ROMUALDO GALVAO, 2109, SALA 411, Lagoa Nova, 59056-165
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 9419-4950 E-mail: concreeng@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ITABAIANA
CPF/CNPJ: 09.072.430/0001-93 Inscrição Municipal:
Endereço: AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422, CENTRO, 58360-000
Município: ITABAIANA UF: PB
Telefone: E-mail:

Serviços

7.02 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Execução de Pavimentação em paralelepípedos da Rua Roberval Sérgio da Silva (trecho 01 e trecho 02), no Município de Itabaiana PB. Medição 01	1,0000	95.306,17	95.306,17

Valor Total da NFS-e R\$: 95.306,17

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
57.183,70	38.122,47	5,00	1.906,12	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

ISS retido na fonte.
Local da prestação do serviço: ITABAIANA/PB.
Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
Banco: 260 - Nu Pagamentos S.A. Agência: 0001 Conta: 475239123-5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Atesto recebimento(s) do(s) material(ais)
ou a execução do(s) serviço(s) de
conformidade com a Nota Fiscal

10 / 07 / 2025

Suelyo Rogério Cavalcante Lira
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Serviços Públicos
Mat. 114051



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: (8) -

GUIA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

R\$

93.400,05

PAGUE-SE POR ESTE
CHEQUE A QUANTIA DE (NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS REAIS E CINCO CENTAVOS)

A CONCREENG LTDA

OU À SUA ORDEM

ITABAIANA/PB, 16 de JULHO de 2025

Banco: 001-Banco do Brasil S.A.	Agência: 0164-3	Operação:	Conta Nº: 9429-3	Nº do Documento CONCREEN
Credor: CONCREENG LTDA			CNPJ/CPF: 15.804.769/0001-30	
Endereço: Avenida Romualdo Galvão. 2109		Complemento: de 1669 a 2285 - lado ímpar		
Bairro: Lagoa Nova	Cidade / UF: NATAL - RN			CEP: 59056-165

Classificação da Despesa: 2 PREFEITURA MUNICIPAL 04.00 SEC DES URBANO E CONT AMBIENTAL - SEDURB 15 URBANISMO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 2006 GESTÃO URBANA E CONTROLE AMBIENTAL 1009 PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS, CONSTRUIR/AMPLIAR CALÇADAS E MEI 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 0 Sem CO definido 099 SEM SUBELEMENTO	Número Empenho: 0003388
	Data de Empenho: 10/07/2025
	Número do Pagamento: 1
	Data do Pagamento: 16/07/2025

Retenções: RETENÇÃO DE ISS	1.906,12
-------------------------------	----------

Valor Bruto: 95.306,17	Total das Deduções: 1.906,12	Valor Líquido: 93.400,05
---------------------------	---------------------------------	-----------------------------

Recibo

Recebi a importância de R\$ 95.306,17 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Seis Reais e Dezessete Centavos), referentes ao pagamento desta guia.

ITABAIANA/PB, 16 de JULHO de 2025

NÚMERO DO R.G.

CONCREENG LTDA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 08.13.35
0164300164 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: P M I FUNDO ESP L 7525

AGENCIA: 0164-3 CONTA: 9.429-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : P M I FUNDO ESP L 7525

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 475.239.123-5

FAVORECIDO: CONCREENG LTDA

CPF/CNPJ: 15.804.769/0001-30

VALOR: R\$ 93.400,05

DEBITO EM: 16/07/2025

=====

DOCUMENTO: 071603

AUTENTICACAO SISBB: 4.376.C7B.C0A.FEA.CD2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: (8) -

GUIA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - COMPETENCIA: 07/2025

Sequencia:	Documento:	Data:	Valor da Transferência:
0000002282	ISS3388	16/07/2025	1.906,22

Órgão Responsável pela Transferência:

2 - Prefeitura Municipal

Conta Débito:

Órgão: **2 - Prefeitura Municipal**
Código da Conta: **100**
Banco: **001 - Banco do Brasil S.A.**
Agência: **0164-3 - ITABAIANA**
Operação:
Número: **12437-0**
Título: **BB I.S.S. - Impo s/Servi - 12.437-0**

Conta Crédito:

Órgão: **2 - Prefeitura Municipal**
Código da Conta: **44**
Banco: **001 - Banco do Brasil S.A.**
Agência: **0164-3 - ITABAIANA**
Operação:
Número: **9429-3**
Título: **BB FUNDO ESPECIAL - 9.429-3**

Finalidade:

TRANSFERENCIA REFERENTE A RETENÇÃO DE ISS 3388

Tipo da Transferência:

Prefeito	Tesoureiro
----------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAM - Documento de Arrecadação municipal

Comprovante de Entrega

Motivo de não Entrega
(Uso da Empresa Entregadora)

Referência

Documento de Arrecadação Municipal - Cadastro Econômico

- | | | |
|---------------------------------------|--|---|
| ☐ Mudou-se | ☐ Ausente | ☐ Não Existe Nr. Indicado |
| ☐ Recusado | ☐ Não Procurado | ☐ Endereço Insuficiente |
| ☐ Desconhecido | ☐ Falecido | ☐ Outros (Anotar no Verso) |

Sacado: **MUNICIPIO DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: 09.072.430/0001-93

RUA AVENIDA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 422/30 CENTRO ITABAIANA-PB 58.360-0

Inscr. Munic:	Data do Documento	Nº Dam	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
500075	11/07/2025	00000023	20252000000023000	R\$1.906,12	11/07/2025

Atividade Principal:

Atividade (CNAE): **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**

REOCLHIMENTO DE ISS RETIDO PELO TOMADOR SOBRE NOTA FISCAL N196 EMITIDA PELA EMPRESA CONCREENG LTDA CNPJ:15.804.769/0001-30

Local de Pagamento

PAGAVEL NA TESOURARIA



Documento de Arrecadação Municipal - Cadastro Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAM - Documento de Arrecadação municipal

Inscr. Munic:	Vencimento
500075	11/07/2025
Nosso Número	Nº DAM
20252000000023000	00000023

Sacado: **MUNICIPIO DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: 09.072.430/0001-93

RUA AVENIDA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 422/30 CENTRO ITABAIANA-PB 58.360-0

REOCLHIMENTO DE ISS RETIDO PELO TOMADOR SOBRE NOTA FISCAL N196 EMITIDA PELA EMPRESA CONCREENG LTDA CNPJ:15.804.769/0001-30

Carimbo e Assinatura

Descrição da Receita	Valor (R\$)
2418-I.S.S RETIDO NA FONTE	R\$1.906,12

(+) Outros Acréscimos/Descontos R\$0,00

TOTAL R\$ R\$1.906,12

Via do Cliente

Autenticação Mecânica no Verso

Documento de Arrecadação Municipal - Cadastro Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAM - Documento de Arrecadação municipal

Inscr. Munic:	Vencimento
500075	11/07/2025
Nosso Número	Valor do Documento
20252000000023000	R\$1.906,12

Data do Documento	Base de Calculo (ISS)	Espécie	Data Processamento	Nº DAM
11/07/2025		R\$	11/07/2025	00000023

Descrição da Receita	Valor (R\$)
2418-I.S.S RETIDO NA FONTE	R\$1.906,12

(+) Outros Acréscimos/Descontos R\$0,00

TOTAL R\$ R\$1.906,12

Sacado: **MUNICIPIO DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: 09.072.430/0001-93

RUA AVENIDA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 422/30 CENTRO ITABAIANA-PB 58.360-0

Via do Banco

81690000019.0 06120000202.2 50711000000.1 00230022025.4



16/07/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:30:13
016400164 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M I FUNDO ESP L 7525
AGENCIA: 0164-3 CONTA: 9.429-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	16/07/2025
NR. DOCUMENTO	550.164.000.012.437
VALOR TOTAL	1.906,12

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PREF MUN ITABAIANA ISSQN
AGENCIA: 0164-3 CONTA: 12.437-0

NR. DOCUMENTO 550.164.000.009.429

=====

NR.AUTENTICACAO	D.626.A13.8E3.C6B.B7B
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J1656877 MARIA JOSE DA SILVA.



DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Prezados Senhores,

A **CONCREENG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.804.769/0001-30, com sede na Av. Romualdo Galvão, 2109, sala 411, Lagoa Nova, Natal/RN, e-mail: concreeng@gmail.com, telefone: (84) 99429-6054, inscrição estadual nº 20.642.188-5, neste ato representada por seu representante legal o engenheiro Civil ISRAEL CALDAS JUNIOR, CPF nº 009.457.424-36, RG nº 1.876.217 - ITEP/RN, vem por meio desta declarar os dados bancários abaixo, para fins de recebimento de valores, transferências ou quaisquer outras finalidades pertinentes:

CONCREENG LTDA
Banco: 260 – Nu Pagamentos S.A.
Agência: 0001
Conta: 475239123-5

Nestes termos, declara-se verdadeiras as informações acima.

Natal/RN, 10 de julho de 2025.

ISRAEL CALDAS
JUNIOR:00945742436

Assinado de forma digital por
ISRAEL CALDAS
JUNIOR:00945742436
Dados: 2025.07.10 08:23:21 -03'00'

ISRAEL CALDAS JUNIOR
Representante Legal
CONCREENG LTDA

 PREFEITURA DE Itabaiana <i>Cidade do Trabalho</i> ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA BOLETIM DE MEDIÇÃO <tr><th colspan="4"></th><th colspan="4">BM 01</th><th colspan="4">VALOR DA MEDIÇÃO (R\$)</th></tr> <tr><th colspan="4"></th><th colspan="4"></th><th colspan="4">95.306,17</th></tr> <tr><td colspan="4">Unidade Administrativa: Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica</td><td colspan="2">Ordem de Serviço:</td><td colspan="2">006/2025</td><td colspan="2">DATA:</td><td colspan="2">03/06/2025</td></tr> <tr><td colspan="4">Medição: Boletim de Medição 01 (RECURSOS PRÓPRIOS)</td><td colspan="2">Pregão Eletrônico:</td><td colspan="2">PE 0024/2025</td><td colspan="2"></td><td colspan="2">Prazo da Obra:</td><td colspan="2">120 DIAS</td></tr> <tr><td colspan="4">Obra: Pavimentação da Rua Roberval Sérgio da Silva (Trecho 01 e Trecho 02)</td><td colspan="2">Contrato Nº</td><td colspan="2">CT 108/2025 - SDC</td><td colspan="2"></td><td colspan="2">Prazo decorrido:</td><td colspan="2">36 DIAS</td></tr> <tr><td colspan="4" rowspan="3">Serviços Medidos: Terraplanagem; Pavimentação.</td><td colspan="2"></td><td colspan="2"></td><td colspan="2"></td><td colspan="2">Valor do contrato:</td><td colspan="2">R\$143.395,12</td></tr> <tr><td colspan="2"></td><td colspan="2"></td><td colspan="2"></td><td colspan="2">Valor Acumulado das Medições:</td><td colspan="2">R\$95.306,17</td></tr> <tr><td colspan="2"></td><td colspan="2"></td><td colspan="2"></td><td colspan="2">Saldo do Contrato:</td><td colspan="2">R\$48.088,95</td></tr> <tr><td colspan="2">Firma: CONCREENG EIRELI</td><td colspan="2">Período:</td><td colspan="2">04/06/2025</td><td colspan="2">09/07/2025</td><td colspan="2"></td><td colspan="2"></td><td colspan="2"></td></tr> <tr><th rowspan="2">ITEM</th><th rowspan="2">DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</th><th rowspan="2">UNID.</th><th rowspan="2">VALOR UNIT.</th><th colspan="4">QUANTIDADE</th><th rowspan="2">SALDO</th><th colspan="3">FINANCEIRO</th><th rowspan="2">SALDO</th></tr> <tr><th>Contratado</th><th>Soma Med. Ant.</th><th>No período</th><th>Total</th><th>Contratado</th><th>No período</th><th>Total</th></tr> <tr><td colspan="14">RUA ROBERVAL SÉRGIO DA SILVA (TRECHO 01 E TRECHO 02)</td></tr> <tr><td>1.0</td><td>SERVIÇOS PRELIMINARES</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>R\$ 3.356,33</td></tr> <tr><td>1.1</td><td>Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps</td><td>m²</td><td>419,54</td><td>8,00</td><td>0,00</td><td>8,00</td><td>8,00</td><td></td><td>3356,33</td><td>3356,33</td><td>3356,33</td><td></td><td>R\$ -</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>3.356,33</td><td>3.356,33</td><td>3.356,33</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>2.0</td><td>TERRAPLANAGEM</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>R\$ 5.150,69</td></tr> <tr><td>2.1</td><td>Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso, para obras de reconstrução de pavimentos. af_09/2024</td><td>M2</td><td>3,31</td><td>1556,10</td><td>0,00</td><td>1000,00</td><td>1000,00</td><td>556,10</td><td>5150,69</td><td>3310,00</td><td>3310,00</td><td></td><td>R\$ 1.840,69</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>5.150,69</td><td>3.310,00</td><td>3.310,00</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>3.0</td><td>PAVIMENTAÇÃO</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>R\$ 133.351,75</td></tr> <tr><td>3.1</td><td>EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020</td><td>m²</td><td>76,66</td><td>1482,00</td><td>0,00</td><td>1000,00</td><td>1000,00</td><td>482,00</td><td>113610,12</td><td>76660,00</td><td>76660,00</td><td></td><td>R\$ 36.850,12</td></tr> <tr><td>3.2</td><td>Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). af_01/2024</td><td>M</td><td>34,09</td><td>494,00</td><td>0,00</td><td>300,00</td><td>300,00</td><td>194,00</td><td>16840,46</td><td>10227,00</td><td>10227,00</td><td></td><td>R\$ 6.613,46</td></tr> <tr><td>3.3</td><td>Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3</td><td>M</td><td>48,82</td><td>24,00</td><td>0,00</td><td>12,00</td><td>12,00</td><td>12,00</td><td>1171,68</td><td>585,84</td><td>585,84</td><td></td><td>R\$ 585,84</td></tr> <tr><td>3.4</td><td>Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação</td><td>M3</td><td>11,67</td><td>148,20</td><td>0,00</td><td>100,00</td><td>100,00</td><td>48,20</td><td>1729,49</td><td>1167,00</td><td>1167,00</td><td></td><td>R\$ 562,49</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>133.361,75</td><td>88.639,84</td><td>88.639,84</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>4.0</td><td>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>R\$ 1.536,34</td></tr> <tr><td>4.1</td><td>PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021</td><td>M</td><td>1,37</td><td>494,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>494,00</td><td>676,78</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td></td><td>R\$ 676,78</td></tr> <tr><td>4.2</td><td>Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)</td><td>M2</td><td>0,58</td><td>1482,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>1.482,00</td><td>859,56</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td></td><td>R\$ 859,56</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1.536,34</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td></td><td></td></tr> <tr><td colspan="4">TOTAL COM BDI INCLUSO</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>R\$ 143.395,12</td><td>R\$ 95.306,17</td><td>R\$ 95.306,17</td><td></td><td></td></tr> <tr><td colspan="4"></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>66,46%</td><td>66,46%</td><td></td><td></td><td></td></tr>								BM 01				VALOR DA MEDIÇÃO (R\$)												95.306,17				Unidade Administrativa: Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica				Ordem de Serviço:		006/2025		DATA:		03/06/2025		Medição: Boletim de Medição 01 (RECURSOS PRÓPRIOS)				Pregão Eletrônico:		PE 0024/2025				Prazo da Obra:		120 DIAS		Obra: Pavimentação da Rua Roberval Sérgio da Silva (Trecho 01 e Trecho 02)				Contrato Nº		CT 108/2025 - SDC				Prazo decorrido:		36 DIAS		Serviços Medidos: Terraplanagem; Pavimentação.										Valor do contrato:		R\$143.395,12								Valor Acumulado das Medições:		R\$95.306,17								Saldo do Contrato:		R\$48.088,95		Firma: CONCREENG EIRELI		Período:		04/06/2025		09/07/2025								ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNIT.	QUANTIDADE				SALDO	FINANCEIRO			SALDO	Contratado	Soma Med. Ant.	No período	Total	Contratado	No período	Total	RUA ROBERVAL SÉRGIO DA SILVA (TRECHO 01 E TRECHO 02)														1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES												R\$ 3.356,33	1.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	m²	419,54	8,00	0,00	8,00	8,00		3356,33	3356,33	3356,33		R\$ -										3.356,33	3.356,33	3.356,33			2.0	TERRAPLANAGEM												R\$ 5.150,69	2.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso, para obras de reconstrução de pavimentos. af_09/2024	M2	3,31	1556,10	0,00	1000,00	1000,00	556,10	5150,69	3310,00	3310,00		R\$ 1.840,69										5.150,69	3.310,00	3.310,00			3.0	PAVIMENTAÇÃO												R\$ 133.351,75	3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	76,66	1482,00	0,00	1000,00	1000,00	482,00	113610,12	76660,00	76660,00		R\$ 36.850,12	3.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). af_01/2024	M	34,09	494,00	0,00	300,00	300,00	194,00	16840,46	10227,00	10227,00		R\$ 6.613,46	3.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	48,82	24,00	0,00	12,00	12,00	12,00	1171,68	585,84	585,84		R\$ 585,84	3.4	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	M3	11,67	148,20	0,00	100,00	100,00	48,20	1729,49	1167,00	1167,00		R\$ 562,49										133.361,75	88.639,84	88.639,84			4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												R\$ 1.536,34	4.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1,37	494,00	0,00	0,00	0,00	494,00	676,78	0,00	0,00		R\$ 676,78	4.2	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M2	0,58	1482,00	0,00	0,00	0,00	1.482,00	859,56	0,00	0,00		R\$ 859,56										1.536,34	0,00	0,00			TOTAL COM BDI INCLUSO									R\$ 143.395,12	R\$ 95.306,17	R\$ 95.306,17												66,46%	66,46%			
				BM 01				VALOR DA MEDIÇÃO (R\$)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
								95.306,17																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Unidade Administrativa: Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica				Ordem de Serviço:		006/2025		DATA:		03/06/2025																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Medição: Boletim de Medição 01 (RECURSOS PRÓPRIOS)				Pregão Eletrônico:		PE 0024/2025				Prazo da Obra:		120 DIAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Obra: Pavimentação da Rua Roberval Sérgio da Silva (Trecho 01 e Trecho 02)				Contrato Nº		CT 108/2025 - SDC				Prazo decorrido:		36 DIAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Serviços Medidos: Terraplanagem; Pavimentação.										Valor do contrato:		R\$143.395,12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
										Valor Acumulado das Medições:		R\$95.306,17																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
										Saldo do Contrato:		R\$48.088,95																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Firma: CONCREENG EIRELI		Período:		04/06/2025		09/07/2025																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNIT.	QUANTIDADE				SALDO	FINANCEIRO			SALDO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
				Contratado	Soma Med. Ant.	No período	Total		Contratado	No período	Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
RUA ROBERVAL SÉRGIO DA SILVA (TRECHO 01 E TRECHO 02)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES												R\$ 3.356,33																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	m²	419,54	8,00	0,00	8,00	8,00		3356,33	3356,33	3356,33		R\$ -																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
									3.356,33	3.356,33	3.356,33																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
2.0	TERRAPLANAGEM												R\$ 5.150,69																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso, para obras de reconstrução de pavimentos. af_09/2024	M2	3,31	1556,10	0,00	1000,00	1000,00	556,10	5150,69	3310,00	3310,00		R\$ 1.840,69																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
									5.150,69	3.310,00	3.310,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
3.0	PAVIMENTAÇÃO												R\$ 133.351,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	76,66	1482,00	0,00	1000,00	1000,00	482,00	113610,12	76660,00	76660,00		R\$ 36.850,12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
3.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). af_01/2024	M	34,09	494,00	0,00	300,00	300,00	194,00	16840,46	10227,00	10227,00		R\$ 6.613,46																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
3.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	48,82	24,00	0,00	12,00	12,00	12,00	1171,68	585,84	585,84		R\$ 585,84																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
3.4	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	M3	11,67	148,20	0,00	100,00	100,00	48,20	1729,49	1167,00	1167,00		R\$ 562,49																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
									133.361,75	88.639,84	88.639,84																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												R\$ 1.536,34																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
4.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1,37	494,00	0,00	0,00	0,00	494,00	676,78	0,00	0,00		R\$ 676,78																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
4.2	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M2	0,58	1482,00	0,00	0,00	0,00	1.482,00	859,56	0,00	0,00		R\$ 859,56																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
									1.536,34	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
TOTAL COM BDI INCLUSO									R\$ 143.395,12	R\$ 95.306,17	R\$ 95.306,17																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
									66,46%	66,46%																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							

Representante da Empresa Contratada

ISRAEL CALDAS
JUNIOR:009457424
36

Assinado de forma digital por
 ISRAEL CALDAS
 JUNIOR:00945742436
 Dados: 2025.07.09 23:55:53
 -03'00'

Anália Cristina Gonçalves de Carvalho
Engenheira Civil

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANÁLIA CRISTINA GONÇALVES DE CARVALHO
 Data: 09/07/2025 20:07:49-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Municipal Itabaiana - PB

JOSE CLAUDIO
CHAVES
CAVALCANTE
NETO:10237140438

Assinado de forma digital
 por JOSE CLAUDIO CHAVES
 CAVALCANTE
 NETO:10237140438
 Dados: 2025.07.09 20:02:00
 -03'00'



QUANTITATIVOS	
OBRA:	Pavimentação da Rua Roberval Sérgio da Silva (Trecho 01 e Trecho 02)
CONTRATADA:	CONCRETO EIRELI
PERÍODO:	04/06/2025 a 09/07/2025
BM 01	
RUA ROBERVAL SÉRGIO DA SILVA (TRECHO 01 E TRECHO 02)	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	
PLACA DE OBRA	ÁREA 8,00 M2
TOTAL MEDIDO 8,00 M2	
MEDIÇÕES ANTERIORES 0,00 M2	
MEDIÇÃO ATUAL 8,00 M2	
TOTAL ACUMULADO 8,00 M2	
2.0 TERRAPLANAGEM	
2.1 Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso, para obras de reconstrução de pavimentos. af_09/2024	
TERRAPLANAGEM	ÁREA 1000,00 M2
TOTAL MEDIDO 1000,00 M2	
MEDIÇÕES ANTERIORES 0,00 M2	
MEDIÇÃO ATUAL 1000,00 M2	
TOTAL ACUMULADO 1000,00 M2	
3.0 PAVIMENTAÇÃO	
3.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	
CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO	ÁREA 1000,00 M2
TOTAL MEDIDO 1000,00 M2	
MEDIÇÕES ANTERIORES 0,00 M2	
MEDIÇÃO ATUAL 1000,00 M2	
TOTAL ACUMULADO 1000,00 M2	
3.2 Assentamento de gule (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x	
CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO	COMPRIMENTO 300,00 M
TOTAL MEDIDO 300,00 M	
MEDIÇÕES ANTERIORES 0,00 M	
MEDIÇÃO ATUAL 300,00 M	
TOTAL ACUMULADO 300,00 M	
3.3 Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	
CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO	COMPRIMENTO 12,00 M
TOTAL MEDIDO 12,00 M	
MEDIÇÕES ANTERIORES 0,00 M	
MEDIÇÃO ATUAL 12,00 M	
TOTAL ACUMULADO 12,00 M	
3.4 Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	
CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO	VOLUME 100,00 M3
TOTAL MEDIDO 100,00 M3	
MEDIÇÕES ANTERIORES 0,00 M3	
MEDIÇÃO ATUAL 100,00 M3	
TOTAL ACUMULADO 100,00 M3	



Documento assinado digitalmente

ANÁLIA CRISTINA GONÇALVES DE CARVALHO

Data: 09/07/2025 20:07:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anália Cristina Gonçalves de Carvalho
Engenheira Civil
Eng. de Avaliações e Perícias

ISRAEL CALDAS
JUNIOR:009457
42436

Assinado de forma digital
por ISRAEL CALDAS
JUNIOR:00945742436
Dados: 2025.07.09
23:55:00 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CNPJ Nº 09.072.430/0001-93

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO BM 01

04/06/2025 A 09/07/2025

CONSTRUTORA: CONCREENG EIRELI

OBRA: Pavimentação da Rua Roberval Sérgio da Silva (Trecho 01 e Trecho 02)

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 024/2025

CONTRATO: CT 108/2025 - SDC



FOTO 01 - PLACA DE OBRA

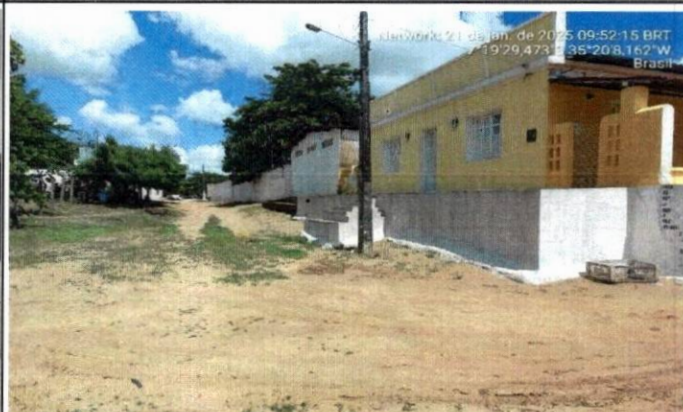


FOTO 02 - ANTES



FOTO 03 - ANTES

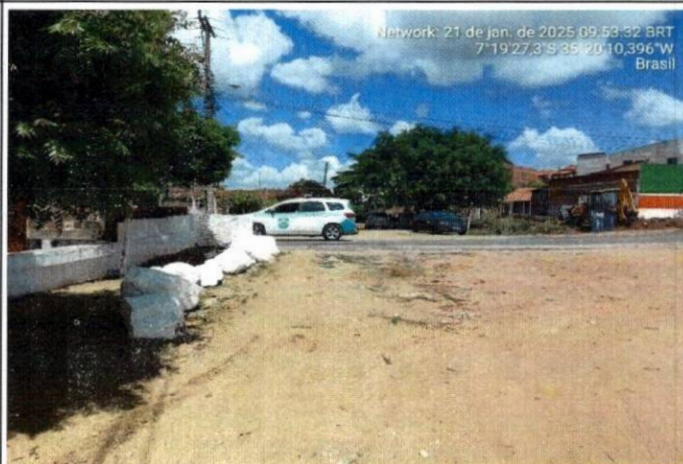


FOTO 04 - ANTES



FOTO 05 - PAVIMENTAÇÃO



FOTO 06 - PAVIMENTAÇÃO



FOTO 07 - PAVIMENTAÇÃO



FOTO 08 - PAVIMENTAÇÃO

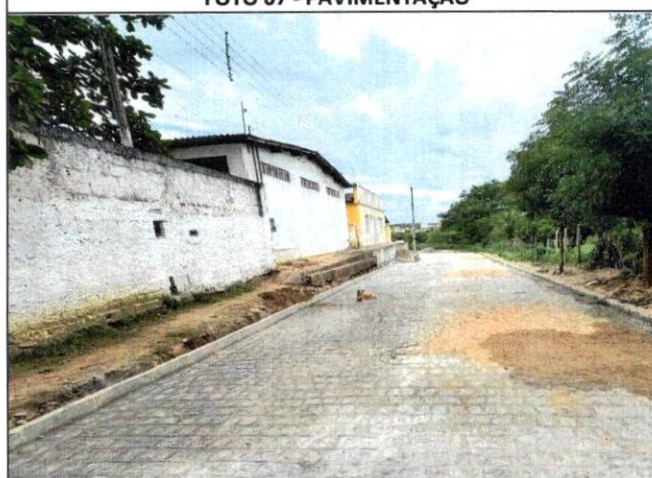


FOTO 09 - PAVIMENTAÇÃO



FOTO 10 - PAVIMENTAÇÃO

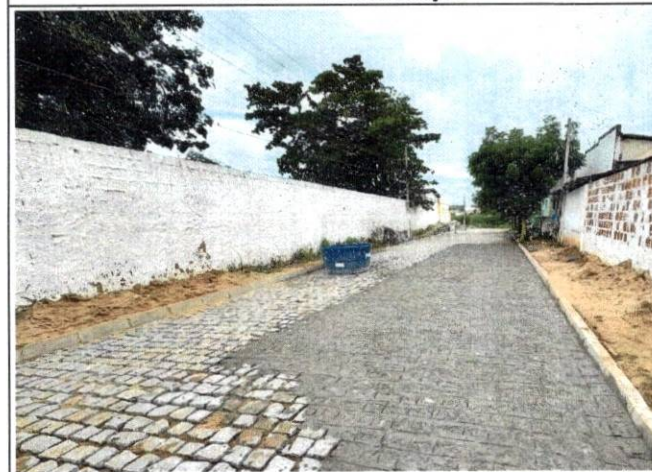


FOTO 11 - PAVIMENTAÇÃO

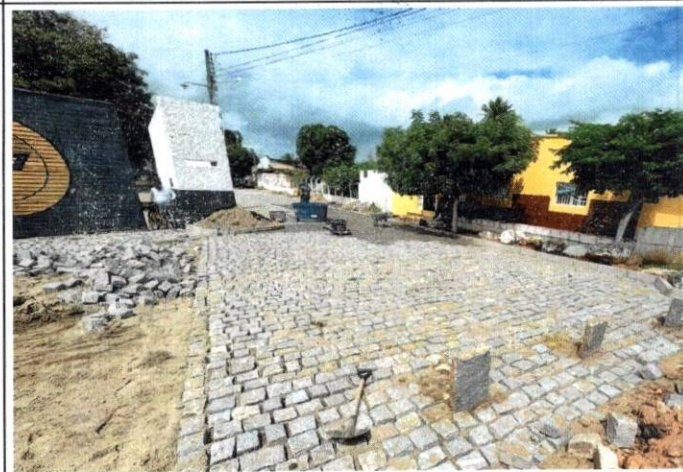


FOTO 12 - PAVIMENTAÇÃO



Documento assinado digitalmente

ANALIA CRISTINA GONCALVES DE CARVALHO

Data: 09/07/2025 20:07:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ISRAEL CALDAS
JUNIOR:00945742
436

Assinado de forma digital por
ISRAEL CALDAS
JUNIOR:00945742436
Dados: 2025.07.09 23:53:56
-03'00'

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.804.769/0001-30
Razão Social: CONCREENG EIRELI
Endereço: AV ROMUALDO GALVAO 2109 SALA 411 CON TRAD C / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59056-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063006542286174062

Informação obtida em 09/07/2025 20:22:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCREENG LTDA
CNPJ: 15.804.769/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:33 do dia 23/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2025.

Código de controle da certidão: **2AE0.95CE.FA62.5C9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9793150
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CONCREENG LTDA**

CNPJ: **15.804.769/0001-30**

Inscrição Estadual:

20.642.188-5

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **23/06/2025 às 15:09:15** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **191.247.20.229**.

Validade até **22/07/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 4038903	Código de Validação: 148033776630	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 15.804.769/0001-30	Nome/Razão Social: CONCREENG LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

199.335-6 - 15.804.769/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 23 de junho de 2025

Emitida pela sessão: 562951537 através do IP: 177.89.53.111

Natal (RN), 23 de junho de 2025 às 15:04:58

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCREENG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.804.769/0001-30

Certidão nº: 35103206/2025

Expedição: 23/06/2025, às 15:17:11

Validade: 20/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCREENG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.804.769/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.024.18064/79	Nome da obra CONCREENG LTDA	Data do cadastramento 10/06/2025 17:22	Origem do cadastramento e-CAC
Tipo Zona Zona Urbana	ART PB20250728928	RRT CIB	Cadastro Imobiliário PB20250728928
Data do início da obra 10/06/2025	CNAE 4120400 Construção de edifícios		

Situação da obra

Situação Ativa	Data 10/06/2025
--------------------------	---------------------------

Endereço

País BRASIL	Município ITABAIANA	UF PB	CEP 58.360-000
Bairro ALTO ALEGRE	Logradouro RUA Roberval Sérgio da Silva	Número SN	
Observações Execução de Pavimentação em paralelepípedos da Rua Roberval Sérgio da Silva (trecho 01 e trecho 02), no Município de Itabaiana PB			

Responsável

Nome CONCREENG LTDA	CPF/CNPJ 15.804.769/0001-30	Vínculo Construtora
Data de início da responsabilidade 10/06/2025	Data de término da responsabilidade	

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
09.072.430/0001-93	MUNICIPIO DE ITABAIANA

Obra por Contrato

Unidade de Medida Outra	Medida 1.556,10	Número do Contrato 00108/2025-SDC	Valor do Contrato R\$ 143.395,12
-----------------------------------	---------------------------	---	--



PREFEITURA DE

Itabaiana*Cidade do Trabalho*

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250319PE00024

CONTRATO Nº: 00108/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E CONCREENG EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itabaiana - Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, CNPJ nº 09.072.430/0001-93, neste ato representada pelo Prefeito José Cláudio Chaves Cavalcante Neto, Brasileiro, Solteiro, Médico, residente e domiciliado na Rua José Hermano Guerra, 18 - Casa - Centro - Itabaiana - PB, CPF nº 102.371.404-38, Carteira de Identidade nº 3575449 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CONCREENG EIRELI - AV. ROMUALDO GALVÃO, 2109, SALA 411, 2109 - LAGOA NOVA - NATAL - RN, CNPJ nº 15.804.769/0001-30, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Registro de Preços para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo nas diversas ruas no Município de Itabaiana PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 143.395,12 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Pavimentação da Rua Roberval Sérgio da Silva (Trecho 01 e Trecho 02)	UND	1	143.395,12	143.395,12
Total:					143.395,12

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

04.00 SEC DES URBANO E CONT AMBIENTAL – SEDURB

15.451.2006.1009 PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS, CONSTRUIR/AMPLIAR CALÇADAS E MEIO FIO

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 4000.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 26/10/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Municipal de Itabaiana-PB

- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

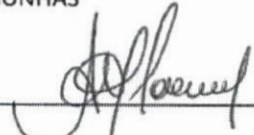
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

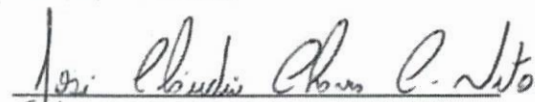
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itabaiana - PB, 29 de Maio de 2025.

TESTEMUNHAS


07405503484

PELO CONTRATANTE


JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
Prefeito
102.371.404-38

PELO CONTRATADO

ISRAEL CALDAS
JUNIOR:00945742436

Assinado de forma digital por
ISRAEL CALDAS
JUNIOR:00945742436
Dados: 2025.05.29 11:34:45 -03'00'

CONCREENG EIRELI

**CERTIDÃO - ENTREGA/ALTERAÇÃO DE DADOS**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/06/2025 às 20:54:01 Fabio de Araujo Rodrigues Filho inseriu os seguintes dados da obra Nº 00062025

Tipo da Obra: PAVIMENTAÇÃO PARALEPÍPEDO

Data Cadastro: 11-06-2025 20:54:01.027

Numero da Obra: 00062025

Descrição da Localidade: Rua Roberval Sérgio da Silva

Complexo-Descrição: Pavimentação Rua Roberval Sérgio da Silva

Valor da Obra: 143395.12

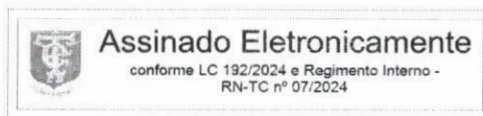
Descrição Sucinta: Registro de Preços para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo nas diversas ruas no Município de Itabaiana PB.

Contrato ID: 391633

Dimensão: 1556.10

Documento	Informado?	Autenticação
Ordem de Serviço	Sim	b08a293ff61a3dd0ddd2073cf42ec917
Planilha Contratada	Sim	55ff4d3b21df6fc658f36bed62fa60fd
Projeto Básico	Sim	c3230fbf0c0d016ba53010688138cedc

João Pessoa, 11 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 0006/2025

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, através do seu Prefeito Constitucional o Sr. José Cláudio Chaves Cavalcante Neto, AUTORIZA a Empresa: CONCREENG EIRELI, inscrita no CNPJ: 15.804.769/0001-30, a iniciar nesta data os serviços de Execução de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua Roberval Sérgio da Silva – Trecho I e II situada no bairro Alto Alegre no município de Itabaiana-PB. Pregão Eletrônico de nº 00024/2025 e Contrato de nº 00108/2025 SDC, com o valor de R\$ 143.395,12 (Cento e Quarenta e Três mil, trezentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

Itabaiana-PB 03 de junho de 2025

**JOSE CLAUDIO
CHAVES CAVALCANTE
NETO:10237140438**

Assinado de forma digital por
JOSE CLAUDIO CHAVES
CAVALCANTE
NETO:10237140438
Dados: 2025.06.03 13:11:12
-03'00'

JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB


CONCREENG EIRELI
Empresa Responsável